



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1472

quinta-feira, 10 de julho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.....	2
JURÍDICO.....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 10 DE JULHO DE 2025.....	2
Regulamenta o 3º Festival Gastronômico e a Semana Cultural de 2025 no Município de Santana da Vargem-MG.....	2
PORTARIA Nº 144 DE 09 DE JULHO DE 2025.....	4
Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DEMOCRÁTICO.....	5
DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR.....	5
EDITAL Nº 015/2025 – ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	6
PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS.....	6
PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1472

quinta-feira, 10 de julho de 2025

RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo Licitatório nº 73/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE (genuínas) e PEÇAS DE REPOSIÇÃO (pós venda), CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15296, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO), MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG.** Tipo: Maior Desconto em Tabela. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE: 09/07/2025 LEIA-SE: 14/07/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE: 21/07/2025 LEIA-SE: 24/07/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE: 21/07/2025 LEIA-SE: 24/07/2025** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 10 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o 3º Festival Gastronômico e a Semana Cultural de 2025 no Município de Santana da Vargem-MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a importância da valorização da cultura local, da gastronomia típica e do estímulo à economia criativa e ao turismo;

Considerando que o Festival Gastronômico e a Semana Cultural constituem eventos de relevante interesse público, que promovem integração social, fomento econômico e difusão das expressões artísticas e culturais da comunidade;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1472

quinta-feira, 10 de julho de 2025

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar as atividades comerciais, artísticas e culturais durante os eventos mencionados;

DECRETA:

Art. 1º O “3º Festival Gastronômico e a Semana Cultural de 2025” serão realizados, administrados e organizados pelo Município de Santana da Vargem - MG, no período compreendido entre os dias 24 e 27 de julho de 2025, na Praça Padre João Maciel Neiva e adjacências.

Art. 2º O evento compreenderá apresentações culturais, shows musicais, exposições artísticas e feiras gastronômicas, conforme programação oficial a ser divulgada previamente pelo Município.

Parágrafo único. As apresentações artísticas e musicais em palco montado pelo Município deverão encerrar-se até as 02h00min de cada noite do evento.

Art. 3º A exploração de atividades comerciais na área do evento será realizada por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente credenciadas mediante autorização de uso de espaço público, condicionada ao pagamento das taxas municipais pertinentes.

§1º A área de alimentação compreenderá barracas ou tendas para comercialização de comidas típicas, doces, bebidas e demais produtos artesanais e gastronômicos.

§2º A comercialização estará sujeita à fiscalização sanitária, sendo a Vigilância Sanitária Municipal responsável pela inspeção, podendo recolher produtos em desacordo com as normas vigentes, e aplicar as sanções cabíveis.

§3º Será proibida a venda de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro, para consumo em local público no perímetro de 500 m (quinhentos metros da Praça Padre João Maciel Neiva).

§4º Fica vedada a comercialização de produtos ilícitos ou que atentem contra a moral, os bons costumes ou os direitos de crianças e adolescentes, bem como a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, conforme legislação aplicável.

Art. 4º Fica proibida a instalação de barracas, fogões, fogareiros, churrasqueiras improvisadas ou qualquer estrutura não autorizada nas vias públicas no entorno da Praça do evento, salvo aquelas previamente autorizadas pela Prefeitura.

Parágrafo único. Permanecem autorizados os pontos comerciais já estabelecidos e devidamente licenciados pela municipalidade, desde que nos moldes e nos locais originais de funcionamento.

Art. 5º Será permitida a atuação de comércio eventual e ambulante, desde que o interessado obtenha credenciamento prévio, com identificação visível, respeitando-se os limites e regras estabelecidos pela Administração Pública.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1472 quinta-feira, 10 de julho de 2025

Art. 6º Durante o período do evento, fica suspensa a concessão de novos alvarás de funcionamento temporário para estabelecimentos de venda de bebidas e alimentos na área do evento e vias transversais, exceto nos casos expressamente autorizados pela Administração Pública.

Art. 7º Fica proibido o uso de veículos com sonorização própria, incluindo tampas, carrocerias e similares, que interfiram ou comprometam a segurança e a tranquilidade do evento.

Art. 8º Toda mercadoria apreendida durante o evento, por descumprimento das disposições deste Decreto, será recolhida e ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal, podendo ser liberada somente após o encerramento do evento e mediante regularização.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a instalação de posto de atendimento médico, bem como garantirá o funcionamento de plantão com servidores da saúde para atendimento de urgência durante todos os dias do evento.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida por agentes da Prefeitura, podendo aplicar advertências, multas, apreensões, cassação de autorizações e demais sanções previstas no Código de Posturas e legislação correlata..

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de julho 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144 DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 069, de 09 de julho de 2025, que criou vagas para o cargo de Assistente Administrativo;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1472 quinta-feira, 10 de julho de 2025

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Municipal nº 017, de 09 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do certame, e respectivo anexo I, que contém a classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de consideração das vagas reservadas às PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PCD (Pessoas Com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, o **Sr. Rodrigo Henrique Bernardes**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR

EDITAL Nº 015/2025 – ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 127, de 18 de junho de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.655, de 14 de setembro de 2022, e nos termos do Edital nº 015/2025, faz publicar o resultado oficial do processo democrático de escolha para o cargo de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal “Doralice Mendonça Reis”, realizado no dia 08 de julho de 2025, com voto direto e secreto da comunidade escolar.

Após o encerramento da votação e devidamente escrutinados os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Resultado da votação por segmento

1. Funcionários da educação em exercício na escola:

- Votos válidos: **41 votos**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1472

quinta-feira, 10 de julho de 2025

- Votos nulos: **02 votos**

2. Pais e/ou responsáveis legais pelos alunos menores de 18 anos:

- Votos válidos: **153 votos**
- Votos nulos: **25 votos**

Total geral de votos

- **Total de votos válidos: 194 votos**
- **Total de votos nulos: 27 votos**
- **Total de votos inválidos: 02 votos**

Assim, atendidos todos os critérios legais e regulamentares, **declara-se eleita para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal “Doralice Mendonça Reis” a Sra. Edna Ozana Costa de Brito**, para mandato de dois anos, conforme previsto no Edital nº 015/2025.

Nada mais havendo, lavra-se a presente ata para os devidos fins, determinando-se a ampla divulgação do resultado, nos termos do art. 32, III, da Lei Municipal nº 1.655/2022, e disponibilização no site oficial.

Santana da Vargem/MG, 10 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral

Secretária Municipal de Educação

Representante do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS

No artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.682, de 10 de maio de 2023, proceda-se a publicação das Bolsa Atleta concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do Atleta: Luan Oliveira da Silva, portador do CPF 11x.xxx-xx

b) do destino: Lavras – MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1472 quinta-feira, 10 de julho de 2025

c) da atividade a ser desenvolvida: participação na 3ª Corrida de Rua no dia

13/07/2025

d) valor bolsa fornecida: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Santana da Vargem/MG, 10 de Julho de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS

No artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.682, de 10 de maio de 2023, proceda-se a publicação das Bolsa Atleta concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do Atleta: Luan Oliveira da Silva, portador do CPF 11x.xxx-xx

b) do destino: São Paulo – SP

c) da atividade a ser desenvolvida: participação na On SP City Marathon 2025
no dia 27/07/2025

d) valor bolsa fornecida: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Santana da Vargem/MG, 10 de Julho de 2025

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1472

quinta-feira, 10 de julho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade